



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 49/CONSC-RE/UFGS/2022

Aprova o Parecer nº 27/CONSC-RE/UFGS/2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.021531/2022-59,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 27/CONSC-RE/UFGS/2022, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE), que recomenda o indeferimento do requerimento de redistribuição do docente Fernando Bilhalva Vitória para a UFGS – *Campus* Realeza, pela inexistência de código de vaga para ser ofertado em contrapartida.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 10ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 8 de novembro de 2022.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício